

COMUNICAÇÃO INTERNA

001_2024

De: Dept. RH

Anexos: 0

Fevereiro / 2024

Para:

☒ Alameda	☒ Algarve Mor	☒ Av. Liberdade	☐ Av. República
☒ Boulevard	☒ Club d'Azeitão	☐ Comércio	☒ Estrela do Vau
☒ Europa	☐ Évora	☒ Ibéria	☐ Infante
☒ Lisboa	☒ Luxe	☒ Marquês	☒ Oporto
☒ Terreiro do Paço	☒ Presidente	☐ Rainha Santa	☒ Restauradores ☒
☒ Saldanha	☒ Santa Maria	☒ Sede	☐ Sintra Palace

ASSUNTO: Informação sobre incentivo fiscal do IRS Jovem

Bom dia a todos Estimados Colaboradores,

Para melhor partilhar, os benefícios fiscais existentes em Portugal, que possibilitam o eventual aumento do rendimento líquido anual dos Trabalhadores, somos a divulgar o “IRS JOVEM”, disponível pelo Orçamento de Estado 2024.

Esta Medida, pretende aumentar o rendimento disponível dos Jovens *, no seu início de vida activa, através de maior apoio na integração no mercado de trabalho, a par de incentivar a qualificação escolar dos mais jovens.

Assim, de forma resumida, é aplicável aos Jovens, quando obtenham Rendimentos, pela primeira vez, e após a conclusão dos estudos, conforme a Idade, a saber:

- | | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| » para Jovens dos 18 aos 26 Anos | » Ensino Secundário ou superior |
| » para Jovens até aos 30 Anos | » Doutoramentos |

* não podem estar identificados como Dependentes, ou seja, não podem pertencer ao agregado familiar dos pais, embora possam ter o mesmo domicílio fiscal

O desconto a aplicar, no IRS 2024 ***, sobre 2023 e retroactivamente pela conclusão da Escolaridade, e depois em anos seguidos ou interpolados, sendo:

.. 1º Ano: desconto de 100%	(limite de 40 IAS **)
.. 2º Ano: desconto de 75%	(limite de 30 IAS **)
.. 3º e 4º Ano: desconto de 50%	(limite de 20 IAS **)
.. 5º Ano: desconto de 25%	(limite de 10 IAS **)

** Indexante Apoios Sociais = € 509,26

** a Declaração de IRS, tem de ser feita em modo “não automático” ou “não pré-preenchida”

A presente Comunicação Interna, não dispensa à consulta e leitura pessoal, da Legislação aplicável, e complementa-se com a informação em baixo apresentada.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Fonte de informação: site online, de 29 Janeiro, da Deco Proteste

COMO PREENCHER A DECLARAÇÃO DE IRS PARA BENEFICIAR DESTE DESCONTO?

Ao preencher a declaração de IRS referente aos **rendimentos obtidos no ano anterior**, os contribuintes que queiram optar pelo IRS Jovem devem fazer essa opção no preenchimento dos **quadros 4A e 4F do anexo A**.

Atenção: se optar pelo [IRS automático](#) não pode fazer esta opção.

Quadro 4A – Rendimentos do Trabalho Dependente e/ou Pensões Obtidos em Território Português

- Caso os campos não estejam já pré-preenchidos, clique em "Adicionar linha".
- No campo "NIF da entidade pagadora", indique o número de identificação fiscal (NIF) que lhe pagou os rendimentos.
- No campo "Código dos Rendimentos", onde se faz a opção pelo IRS Jovem, deve seleccionar a opção "417 – rendimentos do trabalho dependente, compreendendo subsídios de férias e de Natal, incluindo a parte isenta dos mesmos – Regime previsto no artigo 2.º-B do Código do IRS – anos de 2020 e seguintes".
- Em "Titular", selecione o seu número de identificação fiscal e em "Rendimentos" indique os rendimentos recebidos no último ano.
- No campo "Retenções na Fonte" deve indicar as retenções na fonte de IRS efetuadas pela entidade pagadora.
- Em "Contribuições", coloque as contribuições para a Segurança Social.
- Se for o caso, no campo "Quotizações Sindicais", indique os valores pagos a sindicatos.

Quadro 4F – Opção pelo Regime Fiscal do Art.º 2.º-B do CIRS – IRS Jovem

- Se os campos não estiverem já pré-preenchidos, clique em "Adicionar linha".
- No campo "Titular", selecione o seu número de identificação fiscal (NIF).
- Em "Ano da conclusão do ciclo de estudos", coloque o ano em que concluiu o ciclo de estudos.
- No campo "Nível de qualificação do QNQ", selecione o nível de qualificação do QNQ correspondente ao ciclo de estudos que concluiu.
- Por fim, em "Estabelecimento de ensino / País da conclusão do ciclo de estudos", indique o nome do estabelecimento de ensino onde concluiu o ciclo de estudos. Se terminou o ciclo de estudos fora do território nacional, coloque o código desse país.

Obrigado pela sempre e habitual colaboração.

P' Administração

Direcção de Recursos Humanos